



Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

CONTRATO N°. 2027. 7020

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N°. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes n° 169B, 1096, Dom Bosco, Caucaia, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JOSE FAUSTO VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N°. 03.792.320/0001-10, com sede na Travessa Eliezer Ximenes, n° 3917, Vila Pacheco, Caucaia/CE, neste ato representada pelo Sr. Jose Fausto Vieira, CPF N°. 289.495.793-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Este contrato é originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 16.02.001/2017**, fundamentada na Lei N°. 8.666/93, art. 23, §8; art. 24, inciso II, parágrafo primeiro e na Lei N°. 11.107/05, art. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo a **Prestação de serviços de manutenção preventiva** e corretiva do sistema de monitoramento via remoto, bem como instalações de câmaras em AHD e digital infra vermelho nas Unidades de Saúde e no setor Administrativo e Financeiro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 – O valor global de R\$ 11.330,00 (Onze Mil trezentos e trinta reais) a ser pago após a efetiva realização da execução dos serviços, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo ao contrato:

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – O presente contrato é irreajustável;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo para a execução dos serviços objeto o contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 22 de maio de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.









CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mensalmente mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva realização da execução dos serviços, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;
- **8.2** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei N°. 8.666/93;
- **8.3** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- **8.4** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **9.1** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- **9.3** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **9.4** Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos

Μ.







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

na seguinte classificação: 0101.10.122.0001.2.001- Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/ 0101.10.302.0002.2.002- Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003- Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.004- Gerencimento POLICLINICA de Caucaia mantida pelo CISVALE; Elemento de Despesas 3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 007- Outros Recursos Destinado à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

- a) De 5%(cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **11.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **12.1** O instrumento contratual firmado em decorrência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16.02.001/2017**poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.
- **12.2** Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei N°. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1° a 4° , da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO









CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 22 de fevereiro de 2017.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CAUCAIA- CPSRCAS CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75 FRNANDO HENRIQUE GOERSCH BASTO

FERNANDO HENRIQUE GOERSCH BASTOS
CONTRATANTE

JOSE FAUSTØ VIERA - ME CNPJ N°. 03,792.320/0001-10 Jose Fausto Vieira CPF N°. 289.495.793-91 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 1005 (Hor P & 1) RG: 9009 09 2056 221 2. Miguerion Pines de Gours RG: 200774 6. 6382







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO Luiz do Curu - Tejuçuoca



Dotação Orçamentária; 0101.10.122.0001.2.001 Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00 / Fonte de Recursos; 001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
1	Serviço de instalação de: Câmaras em AHD Infa vermelho, fechadura elétrica, da porta de entrada da sede Administrativa, sistema de som do projetor da sala de reunião da sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE	01	2.430,00	2.430,30

Dotação Orçamentária; 0101.10.302.0002.2.002 Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00/ Fonte de Recursos;001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
2	Serviços de instalação de: Câmaras em AHD Infa vermelho juntamente com a manutenção corretiva e preventiva do sistema de monitoramento via remoto do Centro de Especialidades Odontôlogicas Danilo Dalmo da Rocha Correa – Caucaia	01	1.970,00	1.970,00

Dotação Orçamentária; 0101.10.302.0003.2.003 Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00/ Fonte de Recursos; 001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
3	Serviços de Instalação de : de Câmaras digital Infra vermelho juntamente com a manutenção corretiva e preventiva do sistema de monitoramento via remonto do Centro de Especialidades Odontológica Raimundo Fialho-São Gonçalo do Amarante	01	2.250,00	2.250,00







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

Dotação Orçamentária; 0101.10.302.0002.2.004 Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00/ Fonte de Recursos; 001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
4	Serviços de instalação de: Câmaras em AHD Infa vermelho juntamente com a manutenção corretiva e preventiva do sistema de monitoramento via remoto da Policlínica Regional DR. Jo´se Correa Sales Caucaia	01	4.860,00	4.860,00









CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ilmo, Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.02.001/2017- DP; I-UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, II- Dotação Orçamentaria: 0101.10.122.0001.2.001- Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/ 0101.10.302.0002.2.002- Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003- Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.004- Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantida pelo CISVALE; III- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; IV- Fonte de Recurso: 007 - Outros Recursos destinados a Saúde. ; V-Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento via remoto, bem como instalações de câmaras em AHD e digital infra vermelho nas Unidades de Saúde e no setor Administrativo e Financeiro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE; VI Favorecido: JOSE FAUSTO VIERA - ME VII- Vigência do contrato: de 22 de Fevereiro de 2017 a 22 de Maio de 2017; VIII- Contratada: JOSE FAUSTO VIERA - ME CNPJ Nº. 03.792.320/0001-10; IX -Valor Global: 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais); X - Assina pelo Contratante: Fernando Henrique Goersch Bastos ; XI- Assina pela Contratada: Jose Fausto Viera; Caucaia/Ceará, 22 de Fevereiro de 2017.

Chudia Bernanda Medeiros.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejucuoca

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o Extrato do Instrumento Contratual de decorrente da Dispensa de Licitação nº 16.02.001/2017- DP, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento via remoto, bem como instalações de câmaras em AHD e digital infra vermelho nas Unidades de Saúde e no setor Administrativo e Financeiro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, foi devidamente afixado no dia 22 de Fevereiro de 2017, no flanelógrafo desta Consórcio Público de Saúde, conforme estabelece a legislação em vigor.

Caucaia - Ceará, 22 de Fevereiro de 2017.

Fernando Henrique Goersch Bastos

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO

16.02.001/2017-001

MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu- CISVALE

Nº DA DISP. DE LICITAÇÃO

16.02.001/2017- DP;

DATA DO CONTRATO

22 de Fevereiro de 2017

CONTRATADA / ENDEREÇO

JOSE FAUSTO VIERA - ME
Travessa Eliezer Ximenes, Nº 3917, Vila Pacheco, Cascavel- Ceara

CNPJ No.

03.792.320/0001-10

N° DO TELEFONE

Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento via remoto, bem como instalações de câmaras em AHD e digital infra vermelho nas Unidades de Saúde e no setor Administrativo e Financeiro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

VALOR GLOBAL

R\$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO

A partir da data de sua assinatura até 22 de Maio de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fernando Henrique Goersch Bastos

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde

Interfederativo do Vale Curu – CISVALE

CONTRATANTE

Jose Fausto Vieira
JOSE FAUSTO VIEIRA -ME
CONTRATADA

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com